PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.182/87, de 008 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, localizano dno Bairro Novo Horizonte à Rua Furtunato Simplicio Costa nº 585, quadra 13, lote nº 06, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 581, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/